



ASSEDIC

Associação Empresarial de Colatina e Região

REGULAMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO

REGULAMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO

Índice

- 1. o que é o conselho consultivo.....2
- 2. Art. 1º a 3º.....3
- 3. Art. 4º a 8º.....4
- 4. Composição do Conselho Consultivo.....5

O que é o conselho consultivo?

O **conselho consultivo** em uma entidade patronal é um órgão de apoio estratégico, **sem função deliberativa**, formado geralmente por pessoas com experiência, conhecimento técnico ou relevância no setor de atuação da entidade. Seu principal papel é **assessorar a diretoria** com opiniões, análises e sugestões sobre decisões importantes, planos e políticas institucionais.

Principais características do conselho consultivo:

- **Função orientadora:** Fornece conselhos e pareceres, mas **não tem poder de decisão final**.
- **Composição:** Pode incluir ex-presidentes, empresários influentes, especialistas setoriais, representantes de entidades parceiras, entre outros.
- **Objetivo:** Auxiliar na tomada de decisões estratégicas, garantir visão de longo prazo e fortalecer a governança da entidade.
- **Reuniões periódicas:** Costuma se reunir de forma regular (trimestral ou semestral) ou conforme convocação da diretoria.

Exemplo de atuação:

Em uma associação empresarial, o conselho consultivo pode opinar sobre:

- Direcionamento estratégico da entidade;
- Projetos e parcerias institucionais;
- Temas sensíveis como posicionamentos públicos e atuação política.

Art. 1º – Finalidade

O Conselho Consultivo tem por finalidade assessorar a Diretoria Executiva na definição de diretrizes estratégicas, oferecendo subsídios técnicos e institucionais que contribuam para o aprimoramento da gestão da entidade.

Art. 2º – Natureza

O Conselho Consultivo é um órgão consultivo e não deliberativo, sem poder de decisão, cuja atuação se limita à emissão de opiniões, pareceres e recomendações.

Art. 3º – Composição

O Conselho Consultivo será composto por até 10 membros, convidados pelo Diretor Presidente e aprovados em reunião da Diretoria, podendo incluir:

- Ex-presidentes da entidade;
- Empresários associados de notório saber ou influência setorial;
- Especialistas com reconhecida experiência na área de atuação da entidade;
- Representantes de entidades públicas ou privadas parceiras.

Art. 4º – Mandato

O mandato dos membros será de ___ anos, com possibilidade de recondução.

Art. 5º – Reuniões

§1º – O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente ___ e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Entidade.

§2º – As reuniões serão convocadas com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência, com pauta definida.

§3º – As reuniões serão presididas pelo Presidente da Entidade ou por membro indicado.

Art. 6º – Competências

São competências do Conselho Consultivo:

- I – Analisar e opinar sobre o planejamento estratégico da entidade;
- II – Sugerir políticas, projetos e ações de interesse institucional;
- III – Emitir pareceres sobre temas relevantes a pedido da Diretoria;
- IV – Contribuir com a articulação institucional e captação de apoios à entidade;
- V – Recomendar boas práticas de governança e compliance.

Art. 7º – Participação Voluntária

A participação no Conselho Consultivo será considerada de caráter honorífico e voluntário, sem remuneração.

Art. 8º – Disposições finais

Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

Nome	Cargo/Atuação Atual	Representação/Perfil
1. Alessandro Labanca	Presidente	CDL Colatina
2. Carla Bortolozzo	Gerente Regional	SEBRAE
3. Dant Nicchio		Hotel Ibis
4. Henrique Coutinho	Diretor	FRISA
5. Israel Guariento Neto		Grupo Mercado
6. Katia Caliarì	Superintendente	ASSEDIC
7. Marco A. C. de Brito	CEO	GB Lavanderia
8. Moacir Menegatti Jr	Diretor Geral	Dragão Mat. Elétrico
9. Ricardo Marim	Proprietário	Farmácia Marin
10. Walter Luiz Dalla Bernardina	Conselheiro	São Bernardo Saúde
11. Tiago Victor Damiani		SICREDI

Aprovado em reunião da Diretoria da ASSEDIC realizada em ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Secretário(a)

Assinatura do Presidente

Colatina, ____ de _____ de 20____.

A Associação Empresarial de Desenvolvimento de Colatina – ASSEDIC é uma entidade jurídica com personalidade distinta de seus associados. O CNPJ da ASSEDIC é 01.720.901/0001-10, com sede em Localizado em: Colatina Shopping; Endereço: Av. Getúlio Vargas, 500 - 2º andar - Centro, Colatina - ES, 29700-010.